

A EVOLUÇÃO DA HUMANIDADE ATRAVÉS A INFÂNCIA

"Tornai a ser criança - até vós poder gaudir"

Da alta antiguidade, passando pelo antigo Egito até o povo Grego, berço da civilização ocidental a infância era invisível. Para Platão a criança era uma besta astuciosa, insolente que deveria ser subjugada a todo custo.

A criança como usa ser especial

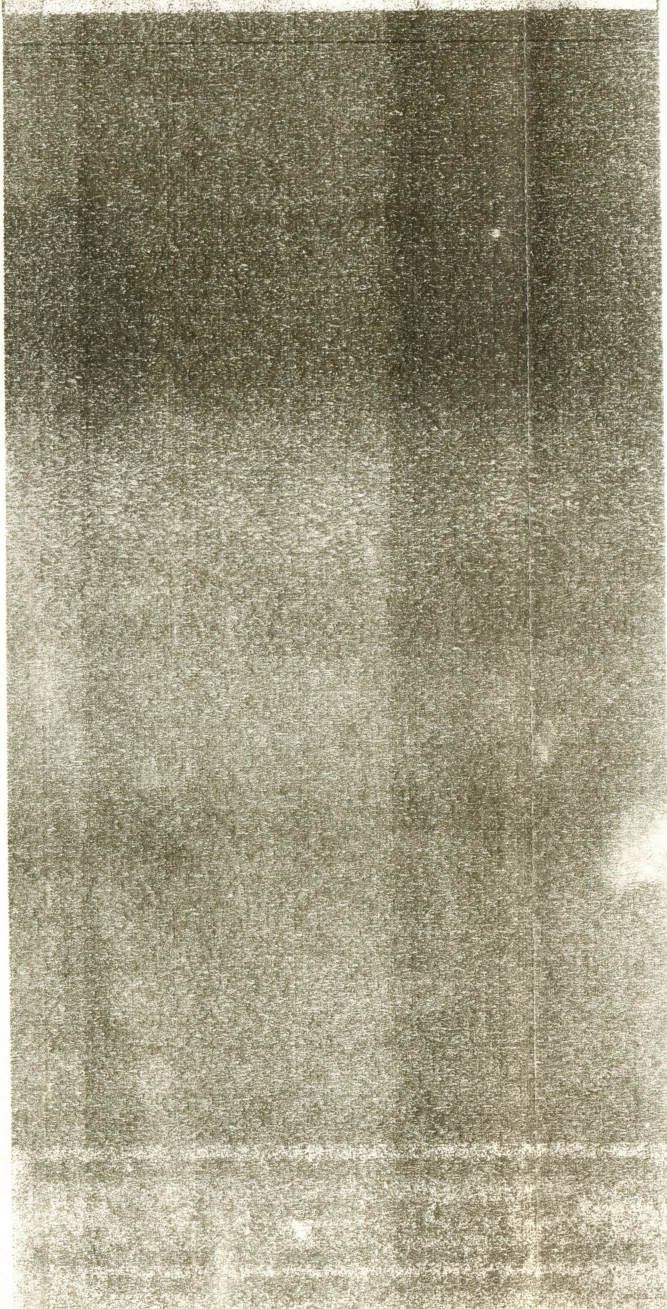
Jesus Cristo foi o primeiro homem público a reconhecer a criança - cercado pelo povo pediu "deixe vir a mim as criancinhas". Seu ensinamento veio substituir o antigo testamento em que pregava o uso da vara para transformar a criança. Quando criticado disse: "se alguém quiser entrar no reino dos céus tem que ser como as crianças". Ser como elas, ao invés de transforma-las, este ensinamento ficou esquecido por muito tempo.

Criança - um problema a ser escondido

No século XVII, as crianças indesejadas eram abandonadas nas calçadas, morriam e seus corpos eram comidos por ratos e cachorros. Diante de tamanha nojeira o governo permite a implantação da Roda dos Expostos. Esta servia para que as crianças fossem largadas na Santa Casa de Misericórdia, através de uma porta em forma de cone, sem precisar se identificar.

A roda dos Exposto foi inventada na Itália na idade média. Existiu no Brasil desde 1726 e só foi extinta em 1950.

CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



CONSELHO TUTELAR



SAIBA O QUE É,
QUAL SUA FUNÇÃO,
COMO SÃO ESCOLHIDOS,
ONDE E COMO ELEGER.

PARTICIPE DO PROCESSO
ELEITORAL DO
"CONSELHO TUTELAR"

Hoje a Criança é reconhecida como Sujeito de Direito.

Porque mudaram o mundo?

O homem visando regulamentar suas ações em sociedade elaborou inúmeros conjuntos de leis, documentos e convenções. No entanto, é só no século XX que se criam convenções de âmbito universal estabelecendo direitos e deveres de todos os seres humanos, independente de raça, sexo, etnia, religião, classe social e idade. São elas:

I Declaração sobre os Direitos da Criança - Liga das Nações 1923;

Declaração Universal dos Direitos Humanos - ONU 1948.

II Declaração Universal dos Direitos da Criança - ONU 1959 - reconhece como criança de 0 a 18 anos,

Convenção Sobre os Direitos da Criança - Elaborada pela Polônia em 1978, adotada pela ONU em 1989 e assinada pelo Brasil em 1990.

No Brasil, a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, dispõe em vários de seus artigos sobre os direitos e deveres do cidadão e do estado. Os artigos 225 e 226, por exemplo, determinam os deveres dos pais em relação aos filhos e os deveres do estado em relação à família. O Art. 227 dispõe especificamente sobre os direitos das crianças.

Com base na Constituição Federal e na Convenção sobre os direitos da Criança, criou-se a Lei 8069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990.

Conselhos Tutelares

Criados pelo Art. 131 do ECA, os Conselhos Tutelares são os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento do Estatuto no cotidiano da cidade. São compostos por cinco cidadãos da comunidade, escolhidos por eleições diretas, para mandatos de três anos, e que recebem remuneração compatível com as economias do município. Pode ser candidato qualquer cidadão maior de 21 anos, residente no município e com idoneidade moral comprovada.

Como escolher o Conselho Tutelar

Conselho Tutelar é um órgão público comunitário, de âmbito municipal, que executa atribuições constitucionais e legais no campo de proteção dos direitos dos cidadãos criança e adolescente.

Órgão responsável pela fiscalização e aplicação do Estatuto.



É o local onde a comunidade exerce o direito da cidadania. Mesmo não tendo as características de uma entidade de atendimento, é o espaço de garantia para todos os direitos sejam assegurados às crianças aos adolescentes e às suas famílias, quando este exerce a função de escuta, orientar, encaminhar e fazer requisições de serviços

Como escolher

Qualquer pessoa pode ser candidato, a eleição acontecerá em Novembro/2001.

Precisa preencher estes requisitos:

- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter residência no município de São Paulo;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente. (Artigo 133 do ECA).

Quem pode votar

Qualquer pessoa que tenha idade igual ou superior a 16 anos;
Que comprove ser morador da região no ato da votação.

Participe do Processo Eleitoral

Conheça os candidatos, só vote se tiver a certeza de estar elegendo o melhor.

Ser Conselheiro Tutelar é ser aquele que de fato conhece e defendem o Estatuto da Criança e do Adolescente.

